

# OITAVO

## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO  
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO  
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

CQ

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 223810	Nº: 01	Lº: 4-AX FLS.: 160 Nº: 151838

**IMÓVEL:** RUA ALFREDO CABUSSU (antiga Rua D) – CASA Nº 89-B, e sua fração ideal de 60,66/100,00 do respectivo terreno, designado por lote 23 da quadra IV do PAL 38.482, medindo em sua totalidade: 9,00m de frente e fundos por 25,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 24, à esquerda com o lote 22, ambos da Rua D, e nos fundos com os lotes 11 e 12, da Rua G; **área de utilização exclusiva** com 136,50m<sup>2</sup>, medindo: 3,00m de frente pela Rua Alfredo Cabussu, 9,00m nos fundos, 25,00m à esquerda e a direita medindo 14,75m, mais 6,00m alargando o terreno, 10,25m aprofundando o terreno, onde será edificada a casa 89-B, cuja área construída de projeção será de 43,96m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** DANIEL LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, despachante, CI/SSP/RJ nº 13.296.101-2, CPF nº 102.032.057-58, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** (FM) 156209/R-6 (4º RI). **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Rosane da Silva Costa, conforme Instrumento Particular de 08/09/2010, registrado em 08/11/2010. Inscrito no FRE sob o nº 3.045.523-2, CL 18970-4. **CONSTRUÇÃO:** Habite-se concedido em 08/02/2002, conforme AV-3/156209 (FM) em 20/03/2002. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2013. O OFICIAL.

AV-1-223810 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O imóvel objeto da presente encontra-se Alienado Fiduciariamente à Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, conforme contrato particular de 08/09/2010, registrado no (4º RGI) (FM) 156209/R-7 em 08/11/2010, sendo o empréstimo no valor de R\$50.000,00, e a dívida será paga no prazo de 265 meses, calculadas segundo o Sistema de Amortização Constante - SAC Novo tendo vencido a 1ª em 08/10/2010, no valor de R\$408,66, à taxa de juros nominal de 5,0000% ao ano, efetiva de 5,1163% ao ano, e nas demais condições do título. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2013. O OFICIAL.

AV-2-223810- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REPORTADA NO ATO AV-1 Nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0185051-0 de 19/10/2012 (SFH), prenotado sob o nº 676258 em 06/02/2013, hoje arquivados, fica averbado que a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida alienação fiduciária. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2013. O OFICIAL.

R-3-223810- **TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 8.4444.0185051-0 de 19/10/2012, prenotado sob o nº 676258 de 06/02/2013, hoje arquivado. **VALOR:** R\$62.000,00 (base de cálculo), satisfeitos da seguinte forma: a) R\$6.000,00 recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; b) R\$56.000,00 financiamento concedido pela Credora. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1746188 em 16/01/2013. **VENDEDOR:** DANIEL LIMA DOS SANTOS, CI/IFP nº 13.296.101-2 em 17/03/1999, qualificado na matrícula. **COMPRADOR:** LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI/DETRAN/RJ nº 132548058 de 27/06/2008, CPE nº 106.031.347-26, residente nesta cidade. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2013. O OFICIAL.

R-4-223810- **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-3. **VALOR:** R\$56.000,00 a ser pago em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$479,39, vencendo-se a 1ª em 19/11/2012, à taxa de juros nominal de 5,00% ao ano e taxa efetiva de 5,1161% ao ano, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$65.000,00; base de cálculo: R\$62.000,00 (R-3/223810) **DEVEDOR/FIDUCIÁRIA:** LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, qualificado no ato R-3. **CREDORA/FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. tbp. Rio de Janeiro, RJ, 19 de março de 2013. O OFICIAL.

AV-5-223810 - INTIMAÇÃO. Nos termos do Ofício nº 42694/2018 – SIALF – GIGAD/RJ de 14/01/2019, prenotado sob o nº 803549 em 25/01/2019, acompanhado por outro de 17/05/2019, hoje arquivados, formulado pelo Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, foi solicitada a intimação do devedor fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, qualificado no ato R-3 em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-4/223810 para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9 514/97 (parágrafo 1º ao 7º), tendo LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA sido notificado do inteiro teor daquela intimação em 19/06/2019 às 13.00h, conforme Certidão do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, onde recusou a exarar o seu “ciente”. er. Rio de Janeiro, RJ, 25 de julho de 2019 O OFICIAL

**AV - 6 - M - 223810 - INTIMAÇÃO** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00 360 305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 242955/2022-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 09/03/2022, acompanhado de outros de 24/05/2022, 17/08/2022 e 16/12/2022, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos Parágrafos 1º ao 7º do Art. 26 da Lei 9 514/97, a Intimação do devedor fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, CPF nº 106.031.347-26, via edital publicado sob os nºs 1021/2022, 1022/2022 e 1023/2023 de 30 de dezembro de 2022, 02 e 03 de janeiro de 2023, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula, nos termos do artigo 26 parágrafo 4º da Lei 9 514/97. (Prenotação nº 858157 de 23/03/2022). cq Rio de Janeiro, RJ, 17/03/2023 O OFICIAL

**AV - 7 - M - 223810 - INTIMAÇÃO** Na qualidade de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do Ofício nº 415778/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 22/09/2023, acompanhado de outro de 10/11/2023, hoje arquivados, esta requereu nos termos dos parágrafos 1º ao 4º do Art 26 da Lei 9.514/97, a Intimação do devedor fiduciante LEANDRO CESAR DOS SANTOS MOURA, CPF nº 106.031.347-26, via edital publicado sob os nºs 1279/2023, 1280/2023 e 1281/2023 de 15, 16 e 17 de janeiro de 2024, respectivamente, para purga da mora objeto desta matrícula. Base de cálculo: R\$56 000,00. (Prenotação nº 888054 de 25/09/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDET 02123 FWE). er Rio de Janeiro, RJ, 11/03/2024. O OFICIAL

**AV - 8 - M - 223810 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos termos do Ofício nº 415778/2023-Caixa Econômica Federal - CESAV/BU de 22/03/2024, acompanhado do requerimento de 21/03/2024, hoje arquivados, tendo sido promovida a intimação e decorrido o prazo de 15 dias sem a purgação da mora (artigo 26, parágrafos 1º e 7º, da Lei 9.514/97), fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data da presente averbação para a alienação do mesmo (art 27 da Lei 9 514/97) Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2599937 em 07/08/2023; base de cálculo: R\$77.920,94 (ITBI). (Prenotação nº 898035 de 01/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 67994 MMI). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL

**AV - 9 - M - 223810 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em decorrência da Consolidação de Propriedade objeto do ato AV-8 desta matrícula, fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato R-4 desta matrícula. Averbação feita com base no artigo 1488 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. Base de cálculo R\$56 000,00. (Prenotação nº 898035 de 01/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 67995 TMH). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL

O ATO ACIMA É O ULTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Continua na folha 2.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da Ficha Matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, dela constando as ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, e prenotações realizadas até o dia 09/05/2024. Certidão expedida às **13:46h**. CQ. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 13/05/2024. O OFICIAL.

**"Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro"**

<p>Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo Eletrônico de Fiscalização <b>EESM 67996 MDF</b></p>  <p>Consulte a validade do selo em: <a href="http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/">http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaSelo/</a></p>	<table border="1"><tr><td>Emol.:</td><td>98,00</td></tr><tr><td>Fundperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>FETJ:</td><td>19,60</td></tr><tr><td>Funperj:</td><td>4,90</td></tr><tr><td>Funarpen:</td><td>5,88</td></tr><tr><td>I.S.S:</td><td>5,26</td></tr><tr><td>Total:</td><td>143,09</td></tr></table>	Emol.:	98,00	Fundperj:	4,90	FETJ:	19,60	Funperj:	4,90	Funarpen:	5,88	I.S.S:	5,26	Total:	143,09
Emol.:	98,00														
Fundperj:	4,90														
FETJ:	19,60														
Funperj:	4,90														
Funarpen:	5,88														
I.S.S:	5,26														
Total:	143,09														
<p><b>RECIBO</b> da certidão nº , do <b>8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro</b>. Recebemos a quantia de <b>R\$ 143,09</b> de , pela emissão da presente certidão, solicitada em . Recibo emitido por quem assinou a certidão.</p>															